

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

AVISO

AVISO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 6 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	12.000,00
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	12.000,00	0,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00	12.000,00
Total Geral:	12.000,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2023.

Ailson Nascimento Ribeiro Filho

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 071.886.395-07

Gilson Nascimento de Souza

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 490.670.795-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 7 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 18990000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	110.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	110.000,00	0,00
Total por Ação:	110.000,00	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00	110.000,00
0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.47.00 / 17040000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	6.000,00
3.3.90.47.00 / 17080000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00	0,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00
0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.065 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.300,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.300,00	0,00
Total por Ação:	50.300,00	50.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.300,00	50.300,00
Total Geral:	166.300,00	166.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 20 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 20 de janeiro de 2023.

Ailson Nascimento Ribeiro Filho

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 071.886.395-07

Gilson Nascimento de Souza

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 490.670.795-53



AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

CNPJ 13.655.089/0001-76

INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 0032/2023, Inexigibilidade 015/2023 - Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Contratado: **THIAGO CARDOSO SANTOS**, inscrita sob CNPJ/CPF nº **033.697.xxx-xx**, Objeto: Prestação de serviços Técnicos de Engenharia em Consultoria e Assessoria Especializada para Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no Município de Cristópolis, para o período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023, no valor estimado Global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - Contrato nº 030/2023 - Vigência: 31/12/2023 - Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações, Cristópolis, BA – 20 de Janeiro de 2023, GILSON NASCIMENTO DE SOUZA, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CT. Nº 110/2022 PROC./ADM. Nº 125/2022 – Tomada de Preços 006/2022 - OBJETO: OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DESTA MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS - CONTRATADO: **SOB SERVIÇOS E OBRAS GERAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º **40.535.056/0001-65**, com o valor global de R\$: 493.478,09 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e nove centavos) – OBJETO DO ADITIVO: prorrogar por mais 05 (cinco) meses.